

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM 135/2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Dia dos Empreendedores Gastronômicos no Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei CM nº 135/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Projeto de Lei CM 135/2025, que institui o Dia dos Empreendedores Gastronômicos no Município de Santo André."

Art. 2º. O artigo 1º do Projeto de Lei CM nº 135/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o Dia dos Empreendedores Gastronômicos, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de setembro."

Art. 3º. O artigo 3º do Projeto de Lei CM nº 135/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Dia dos Empreendedores Gastronômicos compreenderá, igualmente, a celebração do Selo Patrimônio Gastronômico de Santo André, com a realização de ações voltadas à sua divulgação e à valorização dos empreendimentos gastronômicos certificados."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei, adequando o artigo 1º para que a proposição limite-se à instituição da data comemorativa, suprimindo qualquer menção de autorização ao Poder Executivo.

Além disso, a emenda integra à celebração do Dia dos Empreendedores Gastronômicos o Selo Patrimônio Gastronômico de Santo André, fortalecendo as ações de reconhecimento e valorização dos empreendimentos que contribuem para a preservação da tradição gastronômica do Município.

A medida confere maior visibilidade ao Selo, proporcionando uma ocasião anual para sua divulgação e para a valorização dos estabelecimentos certificados, sem alterar a essência





da proposta.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de junho de 2026

Ver. Edilson Santos

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003400350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.